



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 018/2017-000014.
MODALIDADE: PREGÃO
DATA: 07/04/2017

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado a contratação de empresa para **Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de mídia, com filmagens e fotografias , cobertura de eventos, publicação de mídias em redes, criação de artes, produção de texto jornalísticos, montagem de telão, produção de áudios e vídeos sociais de interesse desse município, todo material utilizado será da própria empresa contratada**, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto de nº 038/2017, a matéria foi analisada conforme os preceitos da Lei de Licitações e contratos, a Lei nº 8.666/93, bem como a Lei nº 10.520/02 que dispões sobre Pregão, constatou-se que o referido processo se encontra, revestido de todas as formalidades e elementos legais exigidos pela a legislação vigente referentes os documentos apresentados a comissão de licitação, considerando ainda os Pareceres Jurídicos do dia 10 de Março de 2017, e do dia 28 de Março de 2017 exarado pela Assessoria Jurídica deste órgão, entende-se que o referido processo encontra revestido de todas as formalidades legais nas fases de publicidade, habilitação e julgamento.

Encaminha-se ao órgão competente e de responsabilidade de fiscalização externa e posterior arquivamento interno.

É o parecer, s.m.j.

Rio Maria 04 de maio de 2017.

Nivaldo F. Paixão e Silva
Controlador Interno
PORTARIA Nº 016/2017

Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará
CNPJ: 04.144.176/0001-78